



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIGITAL**

**A) OBJETO DA AQUISIÇÃO:**

O objeto do presente processo é o **Registro de Preços** para Aquisição futura e eventual de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes estabelecidas neste instrumento, e se justifica de acordo com as informações dispostas as seguir.

**B) NECESSIDADE:**

**2 - Descrição da necessidade:**

A justificativa para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) se deve em virtude da necessidade de manutenção da rotina de trabalho das Unidades da Guarnição de Aeronáutica de Belém por meio da confecção de alimentação diária das tropas destas Unidades, entre outras atividades específicas

**3 - Área requisitante:**

Seção de Subsistência do GAP-BE. Cap Int Juliana.

**4 - Descrições dos Requisitos da Contratação:**

Não há nenhum requisito específico ou exclusivo para contratação

**C) SOLUÇÃO:**

**5 - Levantamento de Mercado:**

Trata o presente documento das justificativas para realização de pesquisa de preços, utilizando o parâmetro definido no Inciso III do artigo 5º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020.

Saliente-se que o mandamento constante do caput do parágrafo 1º artigo 5º da IN 73/2020, determinava que fosse observada a ordem de preferência determinada pelo referido artigo, ou seja, dever-se-ia utilizar primeiramente o primeiro método (inciso I), em seguida o segundo método (inciso II) e assim sucessivamente, até o último método.

Desta forma, resta claro que, havendo dificuldade para obediência à ordem definida no artigo 5º da IN 73/2020, não existe qualquer óbice legal para que a pesquisa seja realizada com base em pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com a data e hora de acesso, desde que, obviamente, sejam respeitados os demais dispositivos e condições constantes da mesma IN. No caso concreto, certifica-se que na fase de formação do processo destinado à obtenção do material objeto do PAG em referência, a Administração não optou por realizar a pesquisa de preços de forma combinada, em virtude de sua efetivação completa através do Painel de.

Sobre o assunto, informa-se que o responsável por elaborar a Pesquisa de preço anexou ao processo o que determina o Art. 3º da Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020ª demais foi-se dado a atenção para se fazer a pesquisa de preço condizente com o mercado local e no esgotamento das tentativas foi anexado uma pesquisa de outra região com valor similar com o da região.

O método utilizado para obtenção do preço estimado foi a média.

## **6 - Descrição da solução como um todo:**

Após a pesquisa de mercado relacionada a essa aquisição, optou-se pelas especificações e quantitativos descritos neste instrumento. Dessa forma foi levado em conta o melhor custo x benefício, como também o atendimento das necessidades relacionadas pelo integrante requisitante e a área requisitante.

## **7 - Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:**

Para a demonstração de como foi estabelecida as quantidades estimadas a serem adquiridas, foram realizados os procedimentos abaixo, tomando-se o cuidado de não incluir condições que comprometam, restrinjam ou frustem o caráter competitivo do certame, sendo:

Após consulta ao SIAF, chegou – se aos seguintes quantitativos de consumos anuais:

- Gás a granel 72.00 ( setenta e dois mil) kg;
- botijões com 45 (quarenta e cinco) kg, 960 (novecentos e sessenta ) unidades,
- botijões com 13 (treze) kg 1.767 ( mil, setecentos e sessenta e sete) unidades.

## **8- Estimativa do Valor da Contratação:**

O custo estimado da contratação é de R\$ 1.030.742,70

## **9- Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:**

A aquisição será feita de forma parcelada

O objeto a ser contratado encontra-se perfeitamente alinhado ao que prescreve o §1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, o qual dispõe sobre o parcelamento da solução como regra a ser observada pela Administração Pública. Nesse sentido, fica reservado para ME/EPP em até 25% do material licitado pela Seção de Subsistência. possibilitará maior competitividade ao certame, já que propiciará a participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Ressalta-se que, com a escolha do parcelamento do objeto, a Administração respeitou os princípios de viabilidade técnica e econômica, não houve perda de escala, com isso objetivou-se o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

## **10- Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:**

A aquisição foi feita de forma Correlatas e Interdependentes

## **11 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:**

A estimativa dos quantitativos foi feita tomando-se por base foi feita tomando-se por base a **aquisição de possíveis reais necessidades, além de terem sido incluídos itens que tiveram demanda reprimida em anos anteriores por falta de processo de registro de preços, ou seja, a previsão de quantitativos se deu em virtude das necessidades conjuntas do GAP-BE e OM Apoiadas.**

## **D) PLANEJAMENTO:**

### **12 - Resultados Pretendidos:**

O certame em questão foi elaborado tendo em vista que servirá para manutenção da rotina de trabalho do Grupamento de Apoio de Belém e suas Unidades apoiadas para preparo e distribuição da alimentação da tropa, através da aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, considerando o desenvolvimento sustentável e, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

### **13 - Providências a serem Adotadas:**

A administração tomou todas as providências para recebimento do material com a devida comissão publicada em Boletim Interno.

### **14 - Possíveis Impactos Ambientais:**

A Fornecedora dos Materiais deverá em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº

12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

- utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

#### **E) VIABILIDADE:**

##### **15 - Declaração de Viabilidade:**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação tendo em vista que todos os procedimentos solicitados foram cumpridos.

##### **16 – Responsável:**

**CPF** 348.048.398- 44

**JULIANA PERASSOLI NEVES**

Chefe da SUB/ Cap Int

**CPF** 103.139.056-14

**Nome: RAFAEL CESAR DA COSTA**

Chefe da DO - / SPLA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Anexo 39 - ETP Digital
Data/Hora de Criação:	16/11/2020 19:59:43
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	4b8fd67606c020db2c53d99d122bd31d
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ANA CLÁUDIA MONTEIRO GONÇALVES no dia 16/11/2020 às 16:56:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JULIANA PERASSOLI NEVES no dia 16/11/2020 às 17:03:53 no horário oficial de Brasília.